



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: pmserra@zipway.com.br

**Decreto nº 033/2004 de 12 de abril de 2004.**

**“Designa os membros da Comissão Municipal do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Serra Alta – SC, e dá outras providências”**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as Leis Municipais nº 603/2003, 604/2003 e 605/2003 de 06/11/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

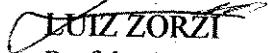
- 1- SILVANA SENHOR CARNEIRO – Representante do Conselho Tutelar
- 2- VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA – Representante da Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esportes
- 3- BELENITE MARIA FROZZA – Representante da Secretaria Mun. De Saúde e Assistência Social
- 4- NOELI SANTORO – Representante do CMDCA
- 5- DILCE CERIZOLLI BENEDET – Representante da APP – Celso Ramos


Art. 2º. À esta Comissão cabe, contribuir para a sensibilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil, proceder conjuntamente com o órgão gestor da Assistência Social, no acompanhamento e operacionalização do Programa, bem como proceder em conformidade com as atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º. A Comissão Municipal do PETI, terá mandato de 01(um) ano a contar da presente data.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogando Decreto nº 018/2004 e mais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2004.

  
LUIZ ZORZI  
Prefeito Municipal

  
CLAUDINEI SENHOR  
Secretário de Administração

Registrado e Publicado em data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
Publicado de 12/04/04 a  
Liane T. de  
Auxiliar Admi